



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2/2020 AO PROJETO DE LEI 308/2020

De acordo com o art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, suprima-se expressões da ementa, do art. 1º e parágrafo único, que passarão a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA, e dá outras providências."

Art. 1º O Poder Executivo deverá efetuar o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA, previsto no art. 4º da Lei nº 14.058, de 10 de outubro de 2005, nos termos do disposto na Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, na vigência da situação de emergência decorrente da pandemia.

Parágrafo único. O pagamento a que alude o "caput" deste artigo deverá retroagir à data de eventual suspensão das atividades em decorrência da situação de emergência motivada pela pandemia do coronavírus e aplicar-se-á, inclusive, ao reembolso de despesas realizadas pelas entidades."

Sala das Sessões, em

Reis

Vereador

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/07/2020, p. 104.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.